



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Paraíba do Sul  
Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE  
PARAÍBA DO SUL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº 161123

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO EM TODAS AS  
ESCOLAS PÚBLICAS DE PARAÍBA DO SUL RJ.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Autoriza a instalação de ar-condicionado em todas as escolas públicas de Paraíba do Sul, com o objetivo de manter a temperatura adequada em todas as salas de aula, oferecendo conforto térmico aos estudantes.

**Parágrafo único.** Previamente à instalação, deverá ser verificado o dimensionamento e o estado de conservação das instalações elétricas existentes e a existência de capacidade de carga suficiente para tal acréscimo.

**Art. 2º** Deverão ser obedecidos os padrões estabelecidos como ideais para o desenvolvimento de atividades que exijam solicitação intelectual e concentração, de acordo com os parâmetros previstos na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**Art. 3º** Na realização de manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes, deverá ser observada a Lei Federal nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

rotocolo  
10/12/23  
Lschelle

## **JUSTIFICATIVA**

A iniciativa dessa proposta é de garantir aos estudantes de todas as escolas públicas do nosso Município, conforto térmico, uma vez que a baixa qualidade do ar interno das salas de aula pode influenciar no rendimento escolar dos alunos.

A instalação do sistema de refrigeração em todas essas salas de aula, amenizará os efeitos do nosso verão nas escolas municipais.

Cada ano o verão está mais forte em nosso Município, e com altas temperaturas o nível de concentração dos alunos e também dos professores acaba sendo prejudicado.

Assim na intenção de garantir aos alunos da rede pública municipal, uma temperatura adequada nas salas de aula, submeto essa proposta à aprovação desta Casa Legislativa.

*Paraíba do Sul, 12 de dezembro de 2023.*

  
**DIOGO DO NASCIMENTO AZEVEDO – DIOGO JACARÉ**  
*Presidente da Câmara Municipal*

---

PRAÇA GARCIA PAES LEME, 96 -CENTRO- PARAIBA DO SUL- RJ  
CEP- 25.850-000 TEL: (24)2263-7400 E-MAIL: [cmprsj@yahoo.com.br](mailto:cmprsj@yahoo.com.br)